



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritit, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de representantes para a composição da Comissão Eleitoral do IFMG – Campus Congonhas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/09/2009, Seção 1, Págs. 16, 17 e 18 e

Considerando a Resolução Nº 21 de 01/03/2012 do Conselho Superior, e o Decreto 6986/2009 de 20/10/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Conselho Superior, os representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo, escolhidos por seus pares, para a composição da Comissão Eleitoral do IFMG – Campus Congonhas:

SEGMENTO DOCENTE

FERNANDO CARLOS SCHEFFER MACHADO – Titular
MAURÍCIO SÁ SANTOS DINIZ - Titular
ARILSON PAGANOTTI – Titular
SULAMITA MARIA COMINI CÉSAR – 1º Suplente
VIVIENNE DENISE FALCÃO – 2º Suplente

SEGMENTO DISCENTE

SENOCK HENRIQUE DE OLIVEIRA - Titular
THALLES FELIPE DE SALLES E SOUZA - Titular
GIOVANI DE ARAÚJO PAIXÃO JÚNIOR - Titular

SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CRISTIANE FERREIRA RAMALHO - Titular
DANIEL JOSÉ SILVA OLIVEIRA - Titular
ANA PAULA BATISTA – Titular

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de consulta para o cargo de Diretor-Geral do IFMG – Campus Congonhas, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho Superior do IFMG e deliberar sobre os recursos interpostos;

II - homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;

III - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;

IV - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

V - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta; e

VI - encaminhar ao Conselho Superior do IFMG os resultados da votação realizada no IFMG – Campus Congonhas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 16 de março de 2012.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais